

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Agência Metropolitana de Sorocaba**  
**Diretoria Administrativa**

**TERMO**

**Nº do Processo:** 175.00000011/2023-56

**Interessado:** Agência Metropolitana de Sorocaba

**Assunto:** ACORDO DE COOPER. TÉCNICA ENTRE AGEMSOROCABA E O INSTITUTO BRASILEIRO DE ADM. MUNICIPAL-IBAM

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023**

Processo Administrativo SEI nº 175.00000011/2023-56

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a AGÊNCIA METROPOLITANA DE SOROCABA – AGEMSOROCABA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.341.520/0001-29, com sede na Avenida Adolpho Massaglia, nº 350 – Vossoroça – Sorocaba/SP, CEP 18052-572, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. Leodir Francisco Ribeiro, doravante denominada AGEMSOROCABA, e de outro lado o INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM, inscrito no CNPJ sob o nº 33.645.482/0001-96, com sede na Rua do Rosário, nº 72, com entrada pela Rua Buenos Aires, nº 19, Centro – Rio de Janeiro/RJ, representado por sua Superintendente Geral, Sra. Cláudia Pedreira do Couto Ferraz, RG 059311407, CPF 766.927.797-15, data de Nascimento: 21/07/1962, doravante denominado IBAM, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2023, nos termos da Cláusula Quarta do instrumento original, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2023, originalmente previsto até 30 de agosto de 2025, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 30 de agosto de 2026, conforme justificativa apresentada pelo IBAM e aprovada pela AGEMSOROCABA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2023 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo com os termos e condições ora ajustados, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

LEODIR FRANCISCO RIBEIRO  
Diretor Executivo  
Agência Metropolitana de Sorocaba – AGEMSOROCABA

CLÁUDIA PEDREIRA DO COUTO FERRAZ  
Superintendente Geral  
Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA PEDREIRA DO COUTO FERRAZ, Usuário Externo**, em 04/08/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leodir F Ribeiro, Diretor Executivo**, em 06/08/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0073971039** e o código CRC **13964F85**.

---